

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 26/08/2022 19:02:55.

fls. 1



São Paulo, 26 de agosto de 2022.

OFICIO SGP12 n. 736/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 498/2022, de autoria de Ver. ALFREDINHO (PT), que "Denomina Praça Jorge Rosa da Silva, logradouro Público atualmente sem nome e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 2º andar – Sala 213-A – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - Fone: (11) 3396-4746 / 3396-5285 - cci@saopaulo.sp.leg.br,
proclegis@saopaulo.sp.leg.br

Matéria OF-SGP12 736/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=401882>.

Matéria DOCREC 869/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 736/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=409883>.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 25/08/2022 11:23:13.



PROJETO DE LEI-498/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 25/08/2022 11:23:13.



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
17/08/2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11529/2022

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0498/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 498/2022 DE 03/08/2022

Promovente:

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ementa:

Denomina Praça Jorge Rosa da Silva, logradouro Público atualmente sem nome e dá outras providências.



por Antonio Isoldi Caleari em 03/08/2022 14:54:04.

fls. 1

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

PROJETO DE LEI Nº _____

"Denomina Praça Jorge Rosa da Silva, logradouro Público atualmente sem nome e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada, Praça Jorge Rosa da Silva o logradouro público 76, localizado na Travessa Luigi Sabbatini, - Vila Hebe, São Paulo - SP, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das sessões, 22 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**Alfredo Alves Cavalcante
VEREADOR ALFREDINHO**

Matéria PL 498/2022. Documento assinado digitalmente por ALFREDO ALVES CAVALCANTE. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=396598>.

Matéria DOCREC 869/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 736/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409883>.



por Antonio Isoldi Caleari em 03/08/2022 14:54:04.

fls. 2

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

JUSTIFICATIVA

A presente propositura representa o anseio dos moradores do Bairro Vila Hebe localizado na Vila Nova Cachoeirinha – Zona Norte da Capital em homenagear e manter o legado do Srº JORGE ROSA DA SILVA, um nome de grande referência aos moradores da região, Jorge chegou na região em 1982 quando veio trabalhar com reciclagem, logo engajou na fundação da Associação dos Moradores e Amigos de Vila Hebe, foi um dos responsáveis em arrecadação e construção da sede da entidade que possui projetos sociais, esportivos e culturais até os dias de hoje.

Sua relação com a praça, objeto desta propositura, foi a plantio de árvores que até hoje presenteia a praça, buscando manter a manutenção e limpeza. Conseguiu desmontar o ponto viciado que se encontrava durante um bom período. Amante da natureza, Jorge foi o principal apoiador para que o bairro tivesse a associação e a praça como uma referência local.

Sua relação com os moradores da região e até mesmo com os visitantes era admirável, tinha seu espaço de reciclagem que gerava trabalho para moradores de ruas na região através de seu estabelecimento comercial.

Sr. Jorge foi uma das 670 mil vítimas do COVID-19, deixando tristeza e um sentimento de vazio na região. Após o seu falecimento, os moradores da região acreditam que esta justa homenagem de denominação desta praça pública será uma forma de agradecimento por tantos anos de dedicação, o Sr. Satomi deixa o legado de um dos comerciantes mais leais da região, que sempre

Matéria PL 498/2022. Documento assinado digitalmente por ALFREDO ALVES CAVALCANTE. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pld=396598>.

Matéria DOCREC 869/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 736/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=409883>.



por Antonio Isoldi Caleari em 03/08/2022 14:54:04.

fls. 3

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

contribuiu para seu desenvolvimento, não apenas economicamente mas também historicamente, como guardião da história e relação com a referida praça.

Pelas razões acima mencionadas, nobres colegas, requer o recebimento e processamento deste Projeto de Lei, para que a praça, no bairro da Vila Hebe, seja denominada para “Praça JORGE ROSA DA SILVA”, como forma de homenagear o legado de honestidade, acolhimento e seriedade que o mesmo representava.

Atenciosamente,

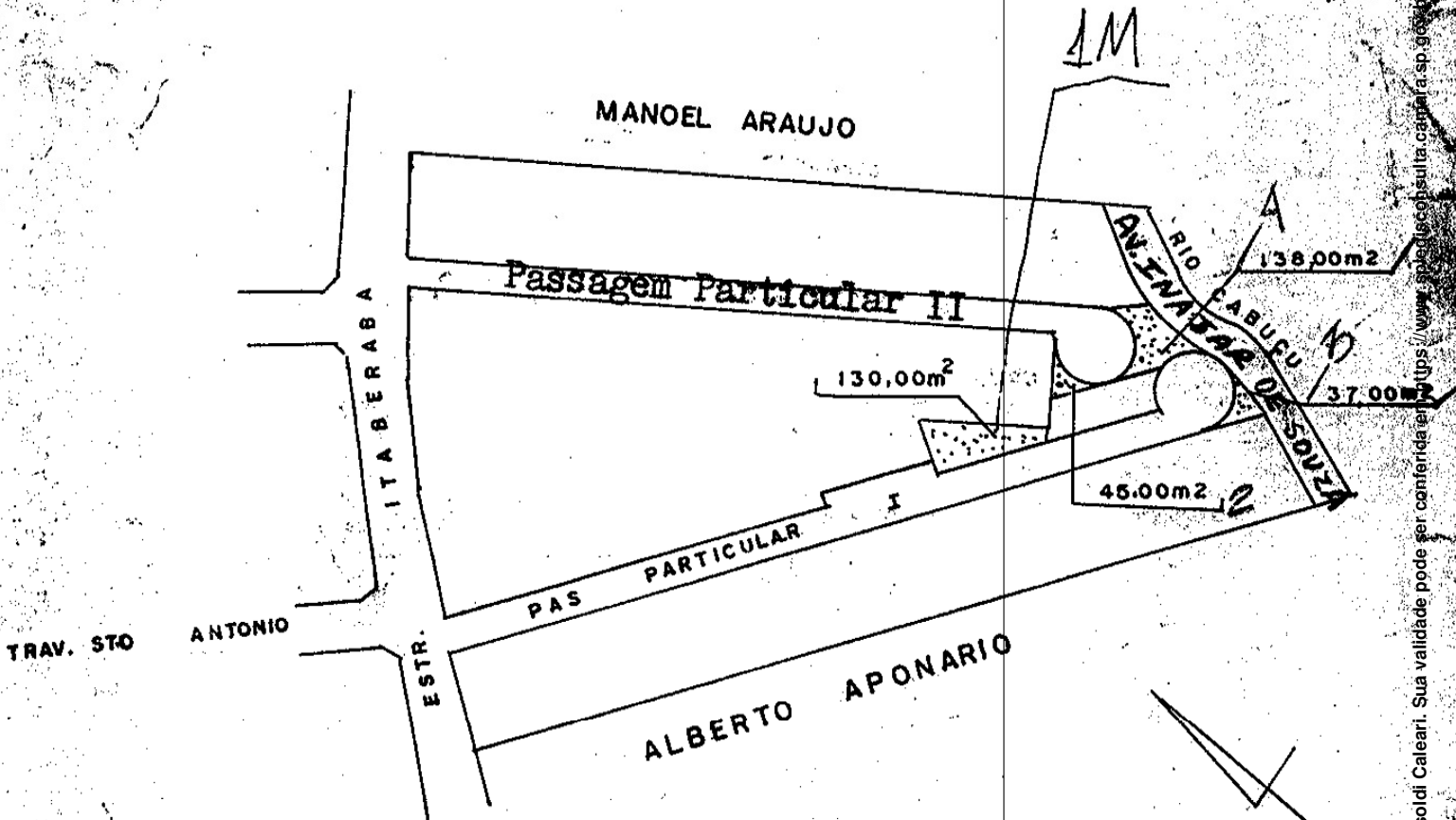

Alfredo Alves Cavalcante
VEREADOR ALFREDINHO

Matéria PL 498/2022. Documento assinado digitalmente por ALFREDO ALVES CAVALCANTE. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=396598>.

Matéria DOCREC 869/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 736/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409883>.

CEGRAN	MOC	REGIONAL	SETOR	NUMERO
98-15	3436/1	AR - FO	76	103068

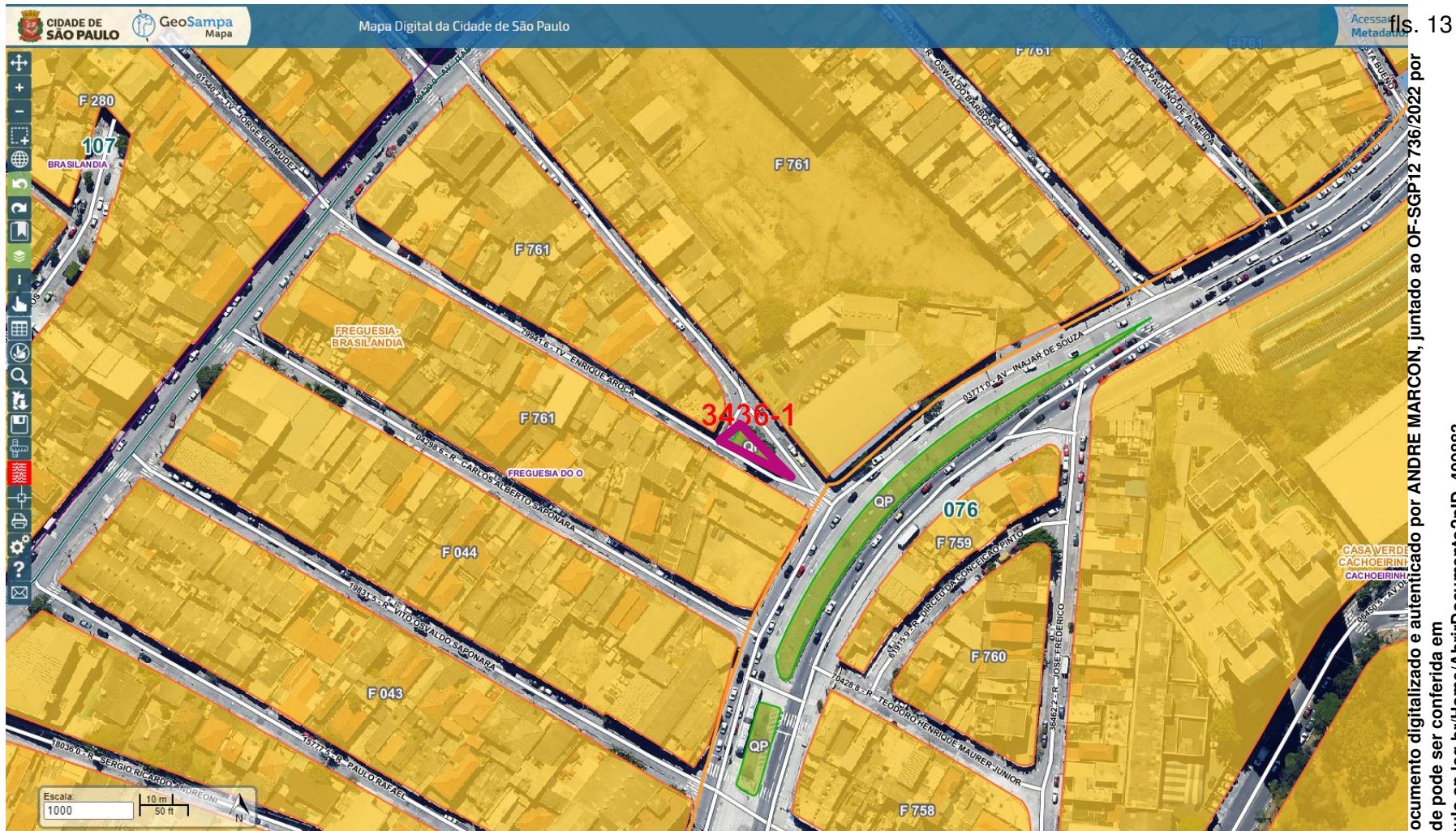
6F
Local: Av. Itaberaba Antigo Goan 3068 UC



TÍTULO

Arruamento e Loteamento regularizado pelo Alvará nº 188.189 em 18/01/63 - Processo nº 05-020.291-78 * 14 - Proprietário: Manoel Corrêa de Souza Filho - Planta de Casa AU-02/1293/82.-





PL 498/2022 SEI 6010.2022/0002935-5 SETOR 76 QUADRA 761



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002935-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 071018714

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 498/2022, de autoria do Vereador Alfredinho, que denomina Praça Jorge Rosa da Silva, logradouro Público atualmente sem nome e dá outras providências.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada, Praça Jorge Rosa da Silva o logradouro público 76, localizado na Travessa Luigi Sabbatini, - Vila Hebe, São Paulo - SP, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.”

O texto do artigo 1º está incorreto e incompleto para localização do logradouro de interesse. Apenas com a indicação no croqui anexado na folha 10 do documento 069747082, foi possível identificar o logradouro que destacamos na cor rosa do MDC (070090149), como sendo a área localizada no setor 76, quadra 761.

De acordo com a informação de CGPATRI no documento 070833465 de que o local em questão atinge área municipal e conforme informação de documento 071011931, o logradouro pode ser liberado para oficialização.

À vista do informado, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 069747082, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º – o nome proposto “Jorge Rosa da Silva” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incorreta e incompleta para identificação do logradouro. Para caracterização dos dados técnicos o texto do artigo 1 deverá constar como:

“Fica denominado Praça Jorge Rosa da Silva o logradouro delimitado pela confluência dos prolongamentos das ruas Luigi Sabbatini e Enrique Aroca, localizado no setor 76, quadra 761, no Distrito da Freguesia do Ó e na subprefeitura da Freguesia do Ó.”

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 498/2022, tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 22/09/2022, às 12:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071018714** e o código CRC **C9F440BB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0002935-5

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 071034716

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 498/2022, de autoria do Vereador Alfredinho, que denomina Praça Jorge Rosa da Silva, logradouro público atualmente sem nome e dá outras providências - Pedido de Subsídios

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Atendendo ao encaminhamento de SMUL/GAB contido no doc SEI 069867505, CASE/DLE apresentou no doc SEI 071018714, as respostas ao pedido de subsídios formulado nas páginas 02 e 03 do doc SEI 069747082, bem como a adequação do texto que deverá constar no Projeto de Lei para que o mesmo contemple as informações técnicas, visando a melhor compreensão da propositura.

SMUL/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Ana Cristina Gieron Fonseca
Assessor(a) Técnico(a) III
 Em 22/09/2022, às 13:51.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
 Em 22/09/2022, às 16:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071034716** e o código CRC **AC9C1EAC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002935-5

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 071070052

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Vereadores, que denomina logradouro inominado adstrito à Subprefeitura de Freguesia do Ó.

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, o logradouro "é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto "Jorge Rosa da Silva" não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incorreta e incompleta para identificação do logradouro. Para caracterização dos dados técnicos o texto do artigo 1 deverá constar como: "Fica denominado Praça Jorge Rosa da Silva o logradouro delimitado pela confluência dos prolongamentos das ruas Luigi Sabbatini e Enrique Aroca, localizado no setor 76, quadra 761, no Distrito da Freguesia do Ó e na subprefeitura da Freguesia do Ó."; a classificação quanto ao tipo "praça" está correta;" (071018714)

O presente projeto alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica quanto a sanção do Projeto, sugerindo, contudo, a readequação da redação do art. 1º, para correta localização do logradouro.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor III

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

De acordo

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 23/09/2022, às 16:56.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) III
Em 23/09/2022, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071070052** e o código CRC **E0485CFD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002935-5

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 071070069

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

À

CASA CIVIL/ATL III

Em vista do contido nos presentes autos, em especial da manifestação do SMUL/ATAJ (071070052) e SMUL/CASE/DLE (071018714), encaminhamos o presente com resposta à Câmara Municipal.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 23/09/2022, às 18:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071070069** e o código CRC **A804B2C6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002935-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 071098067**

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Jorge Rosa da Silva**Processo SEI nº **6010.2022/0002935-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Jorge Rosa da Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **498/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não** possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Na verificação dos documentos juntados neste expediente, não encontramos informações que atendam ao disposto na legislação vigente que estabelece:

'Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos: I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida...' (**Decreto 49.346/2008, Art. 9º, inciso I**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 23/09/2022, às 12:20.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 23/09/2022, às 15:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071098067** e o código CRC **847DA27C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 736/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 736/2022, acerca do Projeto de Lei nº 498/2022, de autoria do Vereador Alfredinho, que denomina Praça Jorge Rosa da Silva, logradouro público atualmente sem nome e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 28/09/2022, às 19:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071166987** e o código CRC **584B6982**.